



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO ENGENHARIA DE MATERIAIS**
Campus Ministro Petrônio Portela,, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550. Homepage:
www.leg.ufpi.br/materiaisgrad - E-mail:materiaisgrad@ufpi.edu.br. Tel: 86 3234-4454

EDITAL N° 01, DE 09 DE MARÇO DE 2016

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DA CHEFIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2016.1

A Chefia do Curso de Engenharia de Materiais do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculado no semestre acadêmico 2016.1 e estabelece neste Edital, em consonância com a Resolução N° 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, e de acordo com o Edital N° 12/ 2016, de 12/02/2016 (CAAP/PREG), a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pela Chefia do Curso, no referido período letivo de 2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução N° 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, afim de contribuir com a sua formação, integrando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Engenharia de Materiais, será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no Edital N° 12, de 12/02/2016 (CAAP/PREG) e neste edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução N° 76/15 – CEPEX, estabelece como objetivos da monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;
- b) participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c) participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d) executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e) participar com o professor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f) cadastrar, a frequência mensal, diretamente no SIGAA até o último dia do mês informando ao professor orientador para a imediata validação;
- g) cadastrar, o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;
- h) participar do evento anual de monitoria.

4. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução N° 76/15 – CEPEX, e neste Edital, quais sejam:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **11 a 18/04/2016**.

No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

Os resultados do processo seletivo de 2016.1 será publicado no SIGAA no dia **20/04/2016**.

Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **21 a 25/04/2016** diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2016.1

5. SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Para o período letivo 2016.1, a chefia do curso de Engenharia de Materiais disponibilizará **02 (duas) vagas** para Monitoria Remunerada e **19 (dezenove) vagas** para Monitoria Não Remunerada.

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2016.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

Os monitores do período letivo 2016.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à PREG, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 26 de abril de 2016, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.

O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir de 27 de abril de 2016, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h00min do dia 28 de abril de 2016.

Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2016.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 11 de abril de 2016, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2016.1, ou seja, 06 de agosto de 2016, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2016.1.

Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês de referência, com calendário previamente definido e publicado pela CAAP. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2016.1, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2016.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – Anexo III).

Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7. VAGAS

VAGAS PARA MONITORIA REMUNERADA

Código	Disciplina	Horário	Vagas	Professor - orientador
COEM004	Química dos Materiais Experimental – Turma 01	Terça - Feira das 14:00 às 18:00h	01	Edson Cavalcanti
COEM015	Prop. Ópticas, Elétricas e Mecânica dos Materiais	Sexta - Feira das 08:00 às 12:00h	01	Edivaldo Leal

VAGAS PARA MONITORIA NÃO REMUNERADA

Código	Disciplina	Horário	Vagas	Professor - orientador
COEM004	Química dos Materiais Experimental - Turma 02	Quarta - Feira das 14:00 às 18:00h	01	Josy Anteveli
COEM005	Estruturas Cristalinas	Segunda - Feira das 14:00 às 18:00h	01	Aluska Simões
COEM007	Ciência dos Materiais	Quarta - Feira das 08:00 às 12:00h	01	Renata Barbosa
COEM002	Química dos Materiais I	Quarta - Feira das 08:00 às 12:00h	01	Maria Rita Chaves
COEM003	Química dos Materiais II	Terça - Feira das 08:00 às 12:00h	01	Josy Anteveli
COEM037	Física Aplicada I	Quinta- Feira das 14:00 às 18:00h	01	Edivaldo Leal
COEM038	Física Aplicada II	Terça e Quinta-Feira das 08:00 às 10:00h	01	Edivaldo Leal
COEM006	Propriedade Intelectual	Segunda - Feira das 08:00 às 12:00h	01	Maria Rita Chaves
COEM009	Termodinâmica de sólidos	Segunda e Quarta-feira - das 14:00 às 16:00h	01	Ludyane Costa
COEM011	Materiais e Ambiente	Segunda e Quarta-feira das 14:00 às 16:00h	01	Priscylla Jordânia
COEM019	Caracterização dos Materiais I	Segunda e Quarta-feira das 10:00 às 12:00h	01	Priscylla Jordânia
COEM020	Caracterização dos Materiais II	Segunda e Quarta-feira das 14:00 às 16:00h	01	Valdeci Bosco

COEM021	Caracterização dos Materiais III	Sexta - feira das 08:00 às 10:00h	01	Ludyane Costa
COEM022	Corrosão de Materiais	Segunda e Quarta-feira das 08:00 às 10:00h	01	João Rodrigues
COEM016	Fenômenos de Transporte	Terça e Quinta-feira das 16:00 às 18:00h	01	Ludyane Costa
COEM017	Reciclagem dos Materiais	Terça e Quinta-feira das 10:00 às 12:00h	01	Priscylla Jordânia
COEM012	Matérias Primas Cerâmicas	Segunda e Quarta-feira das 08:00 às 12:00h	01	Valdeci Bosco
COEM013	Transformação de Fases em Metais	Terça e Quinta-feira das 14:00 às 16:00h	01	João Rodrigues
COEM014	Química e Estrutura de Polímeros	Quarta-feira das 08:00 às 12:00h	01	Tatianny Soares

8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2016.1

Data/Período	Atividade
12/02/2016	Publicação do Edital da PREG
Até 04/03/2016	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2016.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
07 a 15/03/2016	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2016.1 em conformidade com este Edital.
11 a 18/04/2016	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2016.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/04/2016	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21/04/2016 a 25/04/2016	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2016.1
26/04/2016	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de

	Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
27/04/2016	Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.
28/04/2016 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
29/04/2016	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.
Início da Atividade de Monitoria: 21/04/2016	
Até 12/05/2016	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 06/08/2016	
Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

Teresina-PI, 12 de março de 2016

Profª Drª Tatianny Soares Alves
Coordenadora do Curso